GUARACIABA III

Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

PORTARIA № 008/2020.

Institui Comissão Temporária Processante nº 02-2020, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, por infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, recebida pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo, art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67 e art. 116, § § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica constituída a Comissão Temporária Processante nº 02/2020, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do Decreto-lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, a Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020.
- Art. 2º. Na Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, após deliberação por 6 (seis), dos 9 (nove) vereadores da Câmara Municipal pelo recebimento da Denúncia, foram imediatamente sorteados os Vereadores TITULARES que integram a Comissão, conforme determinado no art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67. Foram sorteados como <u>Titulares</u> da Comissão Temporária Processante nº 02/2020 os seguintes Vereadores:
 - VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;
 - VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
 - VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.
- Art. 3º. Em atenção à parte final do art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:
 - PRESIDENTE: VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
 - RELATOR: VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;
 - REVISOR: VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.

?

Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 2º, e em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente sorteados os Vereadores que ficarão como SUPLENTES da Comissão, observando-se a proporcionalidade partidária. Foram sorteados como Suplentes da Comissão Temporária Processante nº 02/2020 os seguintes Vereadores:

- VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;
- VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;
- VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- Art. 5º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os Vereadores Titulares da Comissão Processante, sorteados, passaram à imediata eleição para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:
 - PRESIDENTE: VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
 - RELATOR: VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;
 - REVISOR: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;
- Art. 6º. Em atenção ao art. 5º, inciso VII, do Decreto-lei 201/67, o processo políticoadministrativo de que trata esta portaria deverá ser concluído no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.
- Art. 7º. Esta Portaria inicia-se sua vigência em 27 de agosto de 2020, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Roberto de Souza Castro
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Silvério Cândido Gaudêncio Vice Presidente

Reinaldo Edwirges Militão 1º Secretário